COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Convênio

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Confederação Brasileira de Kickboxing

Objeto: PROJETO KICKBOXING SÃO PAULO – FASE III"

Valor: R$ 250.389,00 sendo R$ 221.232,00 de responsabilidade do Estado e R$ 29.157,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 395 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 14-06-2012

Convênio 0104/2012

Gestores Técnicos: Sr. Urbano Sidney do Sacramento, Ismael dos Santos e Monica Geny dos Santos

Proc. SELJ 0702/2012

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Ata da 20ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – Graprohab

Aos Cinco Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze, na Rua Boa Vista, 170 – 14º andar, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, o Presidente Sr. Lacir Ferreira Baldusco declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 19ª Sessão Ordinária/2012, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.409 referente ao Loteamento "Reserva da Fazenda", no Município de Embu-Guaçu, tendo como interessada Maria Heloísa Freire de Carvalho Audra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 258/2012. 04 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.465 referente ao Conjunto Habitacional "Residencial Itatiaia", no Município de São Carlos, tendo como interessado Infratec Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 10-07-2012. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto. 05 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.959 referente ao Loteamento "Residencial Costa Verde", no Município de Descalvado, tendo como interessada Leliane Emília Cantarelli Santos. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 06 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.961 referente ao Loteamento "Residencial Itapuã", no Município de Nhandeara, tendo como interessado Trevelim Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 259/2012. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.003 referente ao Loteamento "Jardim Santo Antonio", no Município de Sertãozinho, tendo como interessada Phercon Construtora e Administradora de Bens Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 03-07-2012. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 08 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.010 referente ao Loteamento "Residencial Villaggio-Itapetininga", no Município de Itapetininga, tendo como interessado Aiello Urbanismo Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14-08-2012. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 09 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.037 referente ao Condomínio "A Designar", no Município de São Paulo, tendo como interessado BMX Realizações Imobiliárias e Participações S/A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 260/2012. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.038 referente ao Loteamento "Jardim dos Ipês", no Município de Miguelópolis, tendo como interessado José Antonio Lopes e Outro. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19-06-2012. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 11 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.051 referente ao Loteamento "Mario Piloto", no Município de Sales Oliveira, tendo como interessado Piloto e União Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 12 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.066 referente ao Loteamento "Residencial Adur", no Município de Rubinéia, tendo como interessada Associação de Desenv. Urbano de Rubinéia - ADUR. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 261/2012. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.076 referente ao Loteamento "Residencial Analinne", no Município de Adolfo, tendo como interessada Analinne Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 262/2012. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.083 referente ao Loteamento "Residencial Morada das Flores", no Município de Piratininga, tendo como interessado Macoto Negócios Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 263/2012. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.084 referente ao Loteamento "Residencial Morada das Flores II", no Município de Piratininga, tendo como interessado Macoto Negócios Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante do Daee dispensou o projeto de análise e os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 264/2012. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.088 referente ao Loteamento "Sem Denominação", no Município de Bragança Paulista, tendo como interessado Lázaro Batista Nogueira. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 265/2012. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.100 referente ao Loteamento "Mário Emílio Bannwart", no Município de Avaré, tendo como interessado Wafar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 26-06-2012. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 18 – Análise do protocolo 11.111 referente ao Loteamento "Residencial São Lucas", no Município de Alvares Machado, tendo como interessado Likox Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 10-07-2012. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 19 – Análise do protocolo 11.122 referente ao Loteamento "Jardim Santo Ângelo", no Município de Americana, tendo como interessado Henrique Schiefferdecker Filho. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 20 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.128 referente ao Loteamento "Residencial Felicidade", no Município de Riolândia, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Riolândia. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 266/2012. 21 – Análise do protocolo 11.135 referente ao Loteamento "Veredas dos Manacás", no Município de Pindamonhangaba, tendo como interessado Lopes & Renoldi Incorporação de Imóveis Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 22 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.137 referente ao Loteamento "Residencial Ercília Mariano Pelegrina", no Município de Pederneiras, tendo como interessado José Pelegrina Júnior e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 267/2012. 23 – Análise do protocolo 11.168 referente ao Condomínio "Villa Flora Hortolândia - 6", no Município de Hortolândia, tendo como interessada Perpetuas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 24 – Análise do protocolo 11.184 referente ao Loteamento "Jardim Primavera", no Município de Ibaté, tendo como interessada Mônica da Costa Telles e Outros. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 10-07-2012. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 25 – Análise do protocolo 11.208 referente ao Loteamento "Jardim Boa Vista", no Município de Serrana, tendo como interessado José Roberto Garrido e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 26 – Análise do protocolo 11.175 referente ao Loteamento "Quita da Serra", no Município de São José dos Campos, tendo como interessada Construtora Santa Izabel Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 27 – Análise o protocolo 11.180 referente ao Loteamento "Alto Cote Gil C", no Município de Olímpia, tendo como interessado Luiz Martin Junqueira e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 28 - Análise do protocolo 11.182 referente ao Loteamento "Jardim Itapuã", no Município de Santa Bárbara D'Oeste, tendo como interessado Anagro Agropecuária Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 29 – Análise do protocolo 11.183 referente ao Loteamento "Parque dos Limoeiros", no Município de Palmeira D'Oeste, tendo como interessado Cunha & Goncalves Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 30 – Análise do protocolo 11.221 referente ao Loteamento "Jardim dos Ipês", no Município de São Carlos, tendo como interessado Samir Hassan Youssef Moussa. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 03-07-2012. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 31 – Análise do protocolo 11.225 referente ao Loteamento "Benedito Antônio", no Município de Bálsamo, tendo como interessado João Marcos Geraldes Misko e Outros. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigência técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 11.231 referente ao Loteamento "Cássia dos Coqueiros", no Município de Cássia dos Coqueiros, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 – Granvia Construções e Incorporações Ltda. Protocolo 10.456 – Sertãozinho. Solicita prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para entrega de exigências técnicas da Cia Ambiental: Deferidos: 12 meses. 2 – Associação de Desenvolvimento Urbano de Santa Clara D'Oeste – ADUSCO. Protocolo 10.562 – Santa Clara D'Oeste. Solicita continuidade da análise para entrega de exigências técnicas da SH e Sabesp fora do prazo regimental: Deferida a continuidade. 3 – Por solicitação do interessado fica cancelado o Protocolo 11.176, Conjunto Habitacional "Santa Mercedes D", no Município de Santa Mercedes. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0466/11 – Factus Construções e Empreendimentos Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 2 - Expediente 0122/12 – Orivaldo Luiz Zem e Outra. - Desmembramento, no Município de Piracicaba: Deferido. 3 - Expediente 0374/12 – Vanderlei Luccin. - Desmembramento, no Município de Rinópolis: Deferido. 4 - Expediente 0454/12 – Elmar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Desmembramento, no Município de Guzolândia: Deferido. 5 - Expediente 0455/12 – Elmar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Desmembramento, no Município de Guzolândia: Deferido. 6 - Expediente 0456/12 – Elmar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Desmembramento, no Município de Guzolândia: Deferido. 7 - Expediente 0457/12 – Elmar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Desmembramento, no Município de Guzolândia: Deferido. 8 - Expediente 0458/12 – Elmar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Desmembramento, no Município de Guzolândia: Deferido. 9 - Expediente 0487/12 – Henrique Coelho Fernandes. - Condomínio, no Município de Ourinhos: Deferido. 10 - Expediente 0493/12 – Requadra Brás e Incorporadora S.A. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 11 - Expediente 0494/12 – Total Engenharia S.A. - Condomínio, no Município de Cruzeiro: Deferido. 12 - Expediente 0498/12 – JNK Empreendimentos, Administração e Participações Ltda. - Condomínio, no Município de Sorocaba: Deferido. 13 - Expediente 0500/12 – Catarina Incorporações Ltda. - Condomínio, no Município de Jundiaí: Deferido. 14 - Expediente 0503/12 – MRV Prime XXIV Incorporações SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Rio Claro: Deferido. 15 - Expediente 0516/12 – AMBG – Administração de Bens Ltda. - Condomínio, no Município de Americana: Deferido. 16 - Expediente 0523/12 – Roque Ademir Bom. - Desmembramento, no Município de Tiête: Deferido. 17 - Expediente 0537/12 – Miziara Empreendimentos Imobiliários. - Desmembramento, no Município de São Paulo: Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 1457/2010. Protocolo 9110 – Loteamento "Parque São José II". -Estiva Gerbi – SP. Substituição de Projeto de Esgoto. Solicitação de reconsideração do indeferimento. O pedido foi negado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 02 – Expediente 1374/2011. Protocolo 9152 – Loteamento "Residencial São Camilo". Carapicuíba – SP. Substituição de Projeto de Esgoto. O novo projeto foi aprovado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, SABESP e D.A.EE 03 – Expediente 297/2012. Protocolo 10.667 – Loteamento Residencial "Morada do Sol". São Joaquim da Barra – SP. Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e D.A.EE 04 – Expediente 0355/2012. Protocolo 9952 – Loteamento "Jardim Barreto". Valentim Gentil – SP. Substituição de Projeto de Esgoto. O novo projeto foi aprovado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e SABESP.

ASSESSORIA TÉCNICA

Deliberação CEH 002, de 26-04-2012

1ª Reunião Extraordinária do Plenário do CEH

Conselho Estadual de Habitação

O Conselho Estadual de Habitação:

Considerando:

- O disposto na Lei Estadual 13.094 de 24-06-2008, que prevê em seu artigo 2º que "os Conselhos instituídos pela Lei 12.801, de 15-01-2008, poderão estabelecer outras situações de dispensa da classificação da demanda por meio de sorteio, sem prejuízo do disposto nesta lei e da política estadual de habitação de interesse social";

- O disposto no parágrafo único do artigo 14 da Lei Estadual 12.801/08 - "Devem ter prioridade no atendimento, os Municípios ou regiões que disponham de fundos e conselhos de habitação e desenvolvam planos municipais ou regionais de habitação de interesse social, bem como, Municípios e demais agentes promotores e financeiros que adotem medidas e mecanismos que agilizem a aprovação e regularização dos empreendimentos habitacionais de interesse social";

- O disposto na Lei Estadual 12.801/08, que define na Seção I as condições requeridas para participação nos programas estaduais: as famílias deverão ter renda familiar mensal de até 5 (cinco) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo. Famílias com renda mensal superior a 5 (cinco) até o limite de 10 (dez) salários mínimos vigentes no Estado, poderão ser atendidas desde que os recursos destinados ao atendimento desses, independente de sua fonte de origem, não ultrapassem 20% do orçamento total da Secretaria da Habitação-SH e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU;

- O disposto na Portaria do Ministério das Cidades 610 de 06-12-2011, sobre os critérios de elegibilidade e procedimentos para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida; e que a indicação de candidatos pelo Estado poderá ocorrer quando for o responsável pelas contrapartidas aportadas ao empreendimento, ou nos casos em que o município não possuir cadastro habitacional, mediante prévio entendimento entre os entes públicos formalizado em instrumento próprio.

Delibera os seguintes critérios de seleção de demanda para o Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, com recursos transferidos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, ou recursos de Subvenção Econômica do OGU – Orçamento Geral da União, contando com contrapartida de recursos estaduais.

- Critérios Nacionais:

1. Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres;

2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, e

3. Famílias com pessoas com deficiência;

- Critérios Estaduais:

1. Necessidades Habitacionais: o domicílio da família inscrita deve confirmar ao menos uma das seguintes condições de inadequação habitacional: a) barraco, b) localização em favela, c) cômodo, e d) domicílio congestionado;

2. Vulnerabilidade Socioeconômica: a família inscrita deve ter razão de dependência acima da média verificada no município (Censo 2010). A razão de dependência é a proporção de crianças e de idosos em relação à população adulta (pessoas com menos de 15 e mais de 65 anos / pessoas entre 15 e 64 anos);

3. Tempo de moradia ou trabalho no município: A família inscrita deve morar ou trabalhar no município do empreendimento nos últimos 3 anos, a contar da data da inscrição; ou conforme definido em lei municipal específica, desde que o tempo de moradia / trabalho seja igual ou superior a 3 anos.

O processo de seleção da demanda deverá observar:

- Os princípios de igualdade e interesse público;

- Os procedimentos para seleção e classificação descritos na Portaria 610 do Ministério das Cidades;

- As regras específicas e procedimentos a serem estabelecidos em regulamentação do Governo do Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diarias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2012PD	VECTO.	VALOR
00505	22/06/12	105,03
00506	22/06/12	34.000,00
00507	22/06/12	21.205,06
00508	22/06/12	125,38
TOTAL		R$ 55.435,47

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Chefe de gabinete, de 20-6-2012

Autorizando, nos termos do artigo 8º, da Resolução SMA nº 20, de 24 de março de 2010, o uso da área especificada nos autos deste processo pela Lumi 5 Propaganda, Marketing e Eventos Ltda., entre às 08:00 e 16:00 horas, do dia 22 de junho de 2012, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea "b", do inciso I, do artigo 4º, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da referida Resolução, a ser pago com depósito no Fundo Especial de Despesa do Gabinete, com vencimento de até 5 (cinco) dias após a realização do trabalho. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1º do artigo 7º, da Resolução SMA nº 20, de 24 de março de 2010, observando-se o § 1º do artigo 5º dessa Resolução. (Processo SMA nº 8.611/2012).

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-6-2012

Autorizando o reajuste de preços referente ao contrato de prestação de serviços de administração de bolsas de estágio de estudantes, conforme demonstrativo de cálculo à fl. 1041, Contrato nº. 04/2009, Processo SMA nº. 609/2009, bem como a realização da despesa calculada em R$ 3.281,64, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2012, para prestação de serviços em geral, é de 1,0461 – 4,61%. (Apostilamento).

Extrato de Contrato

Termo Aditivo. Sexto Termo de Prorrogação e de Retirratificação do Contrato 15/2007. Contratante: O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário; Contratada: FENIX TELEMARKETING LTDA; Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento receptivo para Call Center. Prazo de vigência: Prorrogado por mais 06 meses, ou seja, de 16-05-2012 a 15-11-2012. Valor total: Fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 599.830,98, para o presente exercício, onerando a Unidade Gestora Executora UGE 26.01.01, Programa de Trabalho 18.122.0100.4276.0000, Natureza de Despesa 33.90.39. Nota de Empenho 2012NE00412 . Parecer CJ/SMA 468/2012. Data da Assinatura: 15-05-2012; Processo 153/2007.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador – CA, de 21-06-2012

O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 56.089.790/0011-50, neste ato representado por este Coordenador (RG 13.129.999-2 e CPF 256.279.138-00), diante do descumprimento contratual pela empresa Karisma Com. de Mat. de Escr. e Inf. Ltda, inscrita no CNPJ sob 09.609.963/0001-61, devidamente documentadas nos autos do Processo SMA 4.129/2012, decide pela aplicação de:

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, conforme previsão do inciso III, do artigo 87, da Lei federal 8.666/93.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso de 5 dias úteis, de acordo com a alínea "f", do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Comunicado

Edital de convocação da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Dirceu Bovi.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente comunica que realizará, no dia 23-07-2012, às 17h, na Câmara Municipal de Ocauçú, Avenida Celeste Casa Grande, 204, Centro, Ocauçú/SP, audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Dirceu Bovi (Processo 13.631/2007). Informa, também, que cópia do EIA/RIMA estará à disposição dos interessados, para consulta, na Câmara Municipal de Ocauçú, Avenida Celeste Casa Grande, 204, Centro, Ocauçú/SP, no período de 02 a 23-07-2012, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

CENTRO TÉCNICO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado

O Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. O novo prazo para protocolo dos documentos atestando o cumprimento do TCRA é de 30 dias, a contar da data desta publicação, no Núcleo de Fiscalização de São Bernardo do Campo. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, a advertência será convertida em multa simples e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental nº.: 191731/2006

Autuado: LUCIANO DE PAULA SANTOS - RG: 25.783.670 - CPF: 192.775.368-61

Município da infração: Ribeirão Pires – SP

TCRA nº.: 114/06

Auto de Infração Ambiental nº.: 191704/2006

Autuado: EDSON LUIZ DAMO - RG: 8.598.108 - CPF: 003.159.108-60

Município da infração: Mauá – SP

TCRA nº.: 019/06

Auto de Infração Ambiental nº.: 191747/2006

Autuado: CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA - RG: 10.577.669-98 - CPF: 313.353.067-49

Município da infração: Santo Adré – SP

TCRA nº.: 100/06

Auto de Infração Ambiental nº.: 198873/2007

Autuado: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA E SOUZA - RG: 11.557.215 - CPF: 058.442.338-16

Município da infração: São Bernardo Campo – SP

TCRA nº.: 11/07

Auto de Infração Ambiental nº.: 184535/2006

Autuado: JURANDIR GOMES DA SILVA - RG: 27.081.209- X - CPF: 389.105.605-25

Município da infração: São Bernardo Campo – SP

TCRA nº.: 03/07

Comunicado

O Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que tiveram

Imprensa Oficial do Estado S A
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por AR Imprensa Oficial, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco),
OU=(em branco), OU=(em branco), CN=Imprensa Oficial do Estado S A, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado
diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br